



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Torna inservível bem móvel da Câmara Municipal de Pirapetitinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Torna inservível o bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Pirapetitinga, abaixo descrito:

01 (um) automóvel:

- Marca/ModeloChevrolet/Prisma 1.4MT LTZ
- Ano Fabricação/Modelo...2016/2016
- PlacaPXP-5996
- RENAVAM01083564576
- Cor.....Branca

Art. 2º. O Presidente deverá constituir por meio de Portaria, uma Comissão para avaliar o bem móvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 04 de dezembro de 2025.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente

